



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto nº 13/2023
De 7 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CASCFUNDEB do Município de Moita Bonita/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e nos termos da Lei Municipal Nº 517/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CASCFUNDEB, conforme composição abaixo:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Braulio Oliveira Costa, CPF nº 039.378.975-69, Titular;
- b) Rosinaldo Santana dos Santos, CPF nº 004.334.395-20, Suplente.

II - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Ana Patrícia Oliveira Barreto, CPF nº 963.714.555-91, Titular;
- b) Evandro de Santana Rocha, CPF nº 694.131.775-20, Suplente.

III – representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação:

- a) Janete dos Santos, CPF nº 994.279.825-00, Titular;
- b) José Paes de Araújo, CPF nº 601.154.245-04, Suplente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

IV – representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Clécia Araújo Andrade Santos, CPF nº 962.534.525-68, Titular;
- b) Elielze Santos Sobral, CPF nº 662.328.725-68, Suplente.

V – representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais:

- a) Ana Paula Santos Bispo, CPF nº 058.149.925-57, Titular;
- b) Marlene Alves Barreto, CPF nº 660.848.575-15, Suplente.

VI – representante dos Pais e Mães de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Viviane Barreto, CPF nº 039.723.045-10, Titular;
- b) Maria Clara dos Santos Santana, CPF nº 075.590.195-95, Suplente;
- c) Terezinha Paes de Araújo Santos, CPF nº 004.061.925-70, Titular;
- d) Adriana Santos de Mendonça, CPF nº 066.568.835-08, Suplente.

VII - representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Jean Pablo dos Santos, CPF nº 112.113.235-95 Titular;
- b) Eduardo Sena Oliveira, CPF nº 095.932.425-97, Suplente;
- c) Jamile de Jesus Santos, CPF nº 096.856.255-81, Titular;
- d) José Henrique Nascimento dos Santos, CPF nº 102.950.435-04, Suplente.

VIII - representante do Conselho Municipal da Educação:

- a) Bernúbia Almeida Santos Lime, CPF nº 039.833.885-07, Titular;
- b) Cleverton dos Santos, CPF nº 030.889.815-57, Suplente.

IX – representante do Conselho Tutelar;

- a) Jadilson Oliveira de Andrade, CPF nº 791.754.905-44, Titular;
- b) Jussimara Teles dos Santos, CPF nº 000.182.411-23, Suplente.

X – representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Ginaldo de Araújo Gois, CPF nº 976.738.545-20, Titular;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

- b) Mônica Mendonça Araújo, CPF nº 055.595.345-95, Suplente;
- c) Vanete dos Santos, CPF nº 015.876.615-50, Titular;
- d) Meirivanda dos Santos, CPF nº 038.243.365-37, Suplente.

XI – representantes das Escolas da Campo:

- a) Maria Eunice da Rocha Costa, CPF nº 591.562.285-20, Titular;
- b) Artêmia Santos da Fonseca Almeida, CPF nº 015.402.755-31, Suplente.

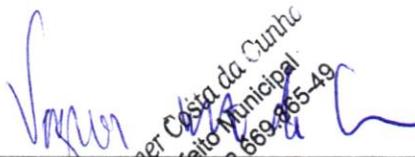
Art. 2º - O mandato dos Membros do CACSFUNDEB será de máximo 02(dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período, conforme determinado na Lei Municipal nº 517/2021.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.


Wagner Costa da Cunha
CPF nº 015.522.659.865-49
VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal